



## MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

### PLANO DE TRABALHO Nº 10/2025 - 1º AJUSTE

#### 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA:

##### a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS  
Nome da autoridade competente: Lilian dos Santos Rahal  
Cargo: Secretária  
Matrícula funcional: 1336649  
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do PT:  
Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional/ Departamento de Aquisição e Distribuição de Alimentos Saudáveis (SESAN/DEPAD)

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 550008/0001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS  
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do PT: 550008/00001 - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SESAN/MDS

#### 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA:

##### a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Companhia Nacional de Abastecimento - Conab  
Nome da autoridade competente: João Edgar Pretto  
Cargo: Presidente  
Matrícula funcional: 033341204 - CONAB: 110961  
Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: Diretoria de Política Agrícola e Informações (DIPAI/CONAB)

##### b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 135100/22211 - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB  
Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do Plano de Trabalho: 135100/22211 - Diretoria de Política Agrícola e Informações

#### 3. OBJETO:

Operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de alimentos da agricultura familiar e sua distribuição gratuita, com recursos oriundos de **Emendas Parlamentares ao Orçamento, do exercício de 2025.**

#### 4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO PLANO DE TRABALHO:

Operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de alimentos da agricultura familiar e sua distribuição gratuita, com recursos oriundos de emendas parlamentares ao Orçamento, do exercício de 2025.

O presente plano de trabalho terá **vigência de AGOSTO/25 até DEZEMBRO/2026**, podendo ser aditivado, nos termos cabíveis, durante sua vigência, possibilitando a execução das seguintes metas:

##### Meta 1: Aquisição de alimentos

Aquisição de alimentos referentes aos projetos Compra com Doação Simultânea - CDS.

#### 5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

O Programa de Aquisição de Alimentos – PAA integra a estratégia de segurança alimentar e nutricional do Estado brasileiro. Foi criado pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003, no âmbito do Programa Fome Zero, e reinstituído pela Lei nº 14.628/2023, de 28 de novembro de 2023.

O PAA tem a finalidade, a ampliação do acesso à alimentação e o incentivo à produção de agricultores familiares, povos indígenas e demais populações tradicionais, mulheres e jovens rurais por meio da compra dos alimentos produzidos por esses agricultores e destinação a famílias em situação de insegurança alimentar e unidades receptoras.

Conforme Art. 31 do Decreto nº 11.476/2023, o § 3º do Art. 3º do Decreto 10.426/2020 foi alterado, estabelecendo, em seu inciso V, a possibilidade de dispensa de celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) “(...) entre os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar com a Companhia Nacional de Alimentos - Conab para a execução do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e demais operações de aquisição de alimentos.” Nesse sentido, a formalização da presente parceria rege-se-á pela Portaria MC nº 660, de 15/09/21, em especial pelas orientações previstas no Art.4º. Os dispositivos deste plano também seguem as diretrizes do Decreto Nº 11.802/2023.

Dentre as suas finalidades, o PAA visa promover a segurança alimentar e nutricional da população brasileira e incentivar a agricultura familiar. Para o alcance desses objetivos, o Programa compra alimentos produzidos pela agricultura familiar, com dispensa de licitação, e os destina às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional e àquelas atendidas pela rede socioassistencial, pelos equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional, pela rede pública de saúde e justiça e pela rede pública e filantrópica de ensino.

A definição das regras e o monitoramento do PAA são feitos pelo Grupo Gestor – GGPAA, órgão colegiado de caráter deliberativo e formado por representantes dos Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; da Fazenda e da Companhia Nacional de Abastecimento.

A Companhia Nacional de Abastecimento executa o Programa de Aquisição de Alimentos desde 2003, advindo daí a sua *expertise* nas questões relacionadas ao

abastecimento de alimentos, aos processos de compra e comercialização. A execução via Conab permite maior eficiência na gestão dos recursos, reduzindo assim os custos de operacionalização e garantindo eficácia na execução do Programa.

Registra-se que a parceria ora proposta enquadra-se nos atributos do Programa Orçamentário 5133 – Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Ação Orçamentária 2798 – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

Sendo assim, serão executados os recursos oriundos de Emendas Parlamentares do exercício de 2025, as quais encontram-se cadastradas no SIOP (Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento do Governo Federal), sob responsabilidade do MDS, contemplando o CNPJ da CONAB. Deverão ser atendidos os detalhamentos orientados pelos autores das Emendas, desde que estejam de acordo com os normativos legais do Programa. A execução ficará condicionada à disponibilização dos recursos das referidas Emendas ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

Foram recebidas indicações no valor de **R\$ 40.424.837,00 (quarenta milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil oitocentos e trinta e sete reais)**, referente a emendas parlamentares impositivas individuais RP6.

No presente plano de trabalho propõe-se a utilização dos recursos no âmbito das emendas parlamentares de 2025, segundo o quadro abaixo.

| UF | Município/Estado              | Autor                  | Tipo Autor       | Nº Emenda | Localizador | CNPJ Beneficiário | Funcional Programática         | Valor R\$        |
|----|-------------------------------|------------------------|------------------|-----------|-------------|-------------------|--------------------------------|------------------|
| GO | Estado de Goiás               | Adriano do Baldy       | Deputado Federal | 39000005  | 0052        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0052 | R\$ 500.000,00   |
| AL | Estado de Alagoas             | Alfredo Gaspar         | Deputado Federal | 42960001  | 0027        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0027 | R\$ 650.000,00   |
| PR | Estado do Paraná              | Aliel Machado          | Deputado Federal | 30410013  | 0041        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0041 | R\$ 250.000,00   |
| RJ | Estado do Rio de Janeiro      | Aureo Ribeiro          | Deputado Federal | 27780008  | 0033        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0033 | R\$ 800.000,00   |
| PE | Estado de Pernambuco          | Carlos Veras           | Deputado Federal | 39310007  | 0026        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0026 | R\$ 500.000,00   |
| PR | Estado do Paraná              | Carol Dartora          | Deputada Federal | 43200020  | 0041        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0041 | R\$ 400.000,00   |
| MG | Estado de Minas Gerais        | Célia Xakriabá         | Deputada Federal | 43220011  | 0031        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0031 | R\$ 1.000.000,00 |
|    | Nacional                      | Chico Rodrigues        | Senador          | 41430004  | 0001        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0001 | R\$ 200.000,00   |
|    | Nacional                      | Confúcio Moura         | Senador          | 40920008  | 0001        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0001 | R\$ 5.000.000,00 |
| RS | Estado do Rio Grande do Sul   | Daiana Santos          | Deputada Federal | 43320013  | 0043        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0043 | R\$ 1.800.000,00 |
| MG | Estado de Minas Gerais        | Dandara                | Deputada Federal | 43340016  | 0031        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0031 | R\$ 250.000,00   |
| GO | Estado de Goiás               | Daniel Agrobom         | Deputado Federal | 43360007  | 0052        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0052 | R\$ 1.000.000,00 |
| RS | Estado do Rio Grande do Sul   | Denise Pessoa          | Deputada Federal | 43530007  | 0043        | 09099485000197    | 20.55101.08.306.5133.2798.0043 | R\$ 1.000.000,00 |
| PE | Estado de Pernambuco          | Eriberto Medeiros      | Deputado Federal | 43670004  | 0026        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0026 | R\$ 2.000.000,00 |
| RN | Estado do Rio Grande do Norte | Fernando Mineiro       | Deputado Federal | 43740021  | 0024        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0024 | R\$ 800.000,00   |
| GO | Estado de Goiás               | Flávia Moraes          | Deputada Federal | 28330008  | 0052        | 26461699000181    | 20.55101.08.306.5133.2798.0052 | R\$ 100.000,00   |
|    | Nacional                      | Guilherme Boulos       | Deputado Federal | 43860008  | 0001        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0001 | R\$ 1.537.992,00 |
| RS | Estado do Rio Grande do Sul   | Heitor Schuch          | Deputado Federal | 32980005  | 0043        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0043 | R\$ 1.000.000,00 |
| SP | Estado de São Paulo           | Jilmar Tatto           | Deputado Federal | 25280003  | 0035        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0035 | R\$ 300.000,00   |
| SE | Estado de Sergipe             | João Daniel            | Deputado Federal | 36910003  | 0028        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0028 | R\$ 2.000.000,00 |
| SP | Estado de São Paulo           | Juliana Cardoso        | Deputada Federal | 44020010  | 0035        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0035 | R\$ 150.000,00   |
| DF | Distrito Federal              | Leila Barros           | Senadora         | 40820023  | 0053        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0053 | R\$ 969.857,00   |
|    | Nacional                      | Lindbergh Farias       | Deputado Federal | 32730003  | 0001        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0001 | R\$ 4.000.000,00 |
| PE | Estado de Pernambuco          | Luciano Bivar          | Deputado Federal | 35390007  | 0026        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0026 | R\$ 400.000,00   |
| RS | Estado do Rio Grande do Sul   | Maria do Rosário       | Deputada Federal | 19830005  | 0043        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0043 | R\$ 1.000.000,00 |
| RR | Estado de Roraima             | Mecias de Jesus        | Senador          | 40930006  | 0014        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0014 | R\$ 1.000.000,00 |
|    | Nacional                      | Natália Bonavides      | Deputada Federal | 41630021  | 0001        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0001 | R\$ 537.992,00   |
| MG | Estado de Minas Gerais        | Padre João             | Deputado Federal | 27640017  | 0031        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0031 | R\$ 900.000,00   |
|    | Nacional                      | Pastor Henrique Vieira | Deputado Federal | 44420022  | 0001        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0001 | R\$ 400.000,00   |
| MG | Estado de Minas Gerais        | Patrus Ananias         | Deputado Federal | 14080017  | 0031        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0031 | R\$ 500.000,00   |
|    | Nacional                      | Pedro Uczai            | Deputado Federal | 28550005  | 0001        | 26461699000180    | 20.55101.08.306.5133.2798.0001 | R\$ 260.000,00   |

|             |                             |                       |                  |          |      |                |                                |                   |
|-------------|-----------------------------|-----------------------|------------------|----------|------|----------------|--------------------------------|-------------------|
| DF          | Distrito Federal            | Prof. Reginaldo Veras | Deputado Federal | 44490014 | 0053 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0053 | R\$ 500.000,00    |
| RS          | Estado do Rio Grande do Sul | Reginete Bispo        | Deputado Federal | 44550016 | 0043 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0043 | R\$ 868.996,00    |
| SE          | Estado de Sergipe           | Rogério Carvalho      | Senador          | 40950001 | 0028 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0028 | R\$ 2.000.000,00  |
| PB          | Estado da Paraíba           | Ruy Carneiro          | Deputado Federal | 27150020 | 1396 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0029 | R\$ 250.000,00    |
| MG          | Estado de Minas Gerais      | Samuel Viana          | Deputado Federal | 44730007 | 0031 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0031 | R\$ 100.000,00    |
| AC          | Estado do Acre              | Sérgio Petecão        | Senador          | 29140001 | 0012 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0012 | R\$ 2.000.000,00  |
| AM          | Estado do Amazonas          | Silas Câmara          | Deputado Federal | 34960007 | 0013 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0013 | R\$ 1.000.000,00  |
| SP          | Estado de São Paulo         | Vicentinho            | Deputado Federal | 19970011 | 0035 | 26461699000181 | 20.55101.08.306.5133.2798.0035 | R\$ 500.000,00    |
| PR          | Estado do Paraná            | Zeca Dirceu           | Deputado Federal | 28490010 | 0041 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0041 | R\$ 1.400.000,00  |
| AC          | Estado do Acre              | Zezinho Barbary       | Deputado Federal | 44940007 | 0012 | 26461699000180 | 20.55101.08.306.5133.2798.0012 | R\$ 600.000,00    |
| VALOR TOTAL |                             |                       |                  |          |      |                |                                | R\$ 40.424.837,00 |

O presente ajuste (1º ajuste) acrescentará **R\$ 17.504.988,00 (dezessete milhões, quinhentos e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais)**, referente a Emendas Parlamentares Impositivas de Bancada RP7.

| UF    | Município/Estado | Autor          | Tipo Autor       | Nº Emenda de BANCADA | Funcional Programática    | Valor R\$         |
|-------|------------------|----------------|------------------|----------------------|---------------------------|-------------------|
| PI    | Estado do Piauí  | Átila Lira     | Deputado Federal | 71190007             | 20.55101.08.306.5133.2798 | R\$ 1.242.900,00  |
| PI    | Estado do Piauí  | Dr. Francisco  | Deputado Federal | 71190007             | 20.55101.08.306.5133.2798 | R\$ 5.500.000,00  |
| PI    | Estado do Piauí  | Jadyel Alencar | Deputado Federal | 71190007             | 20.55101.08.306.5133.2898 | R\$ 2.485.800,00  |
| PI    | Estado do Piauí  | Merlong Solano | Deputado Federal | 71190007             | 20.55101.08.306.5133.2898 | R\$ 8.276.288,00  |
| TOTAL |                  |                |                  |                      |                           | R\$ 17.504.988,00 |

O valor total do Plano de Trabalho após o 1º ajuste é de: **R\$ 57.929.825,00 (cinquenta e sete milhões, novecentos e vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais)**.

**Gestão da informação:** com a finalidade de integrar dados e informações e aperfeiçoar o acompanhamento das ações, a Conab compromete-se a compartilhar e apresentar ao MDS, mensalmente, os dados de execução para registro e monitoramento do cumprimento das ações e metas pactuadas do plano de trabalho. A Conab compartilhará com o MDS as informações publicizadas, materiais de divulgação e calendário de eventos referentes a execução do plano.

Diante de todo exposto, propõe se a parceria entre MDS e Conab para execução do Programa de Aquisição de Alimentos em 2025 conforme demanda MDS 43601977.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO:**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

( ) Sim

( X ) Não

**7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:**

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

( X ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

( ) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

**8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):**

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

( ) Sim

( X ) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

| Metas       | Descrição                                | Unidade de medida     | Quantidade | Valor Unitário | Valor total       | Início      | Fim         |
|-------------|------------------------------------------|-----------------------|------------|----------------|-------------------|-------------|-------------|
| Meta 1      | Aquisição de alimentos                   |                       |            |                |                   |             |             |
| Produto 1   | Aquisição de alimentos- Projetos CDS     | produtores atendidos  | 2.692      | R\$ 14.794,73  | R\$ 39.827.425,62 | agosto/25   | dezembro/26 |
| Produto 1.1 | Reembolso de despesas tributárias (1,5%) | porcentagem destinada | 1,5%       | R\$ 221,92     | R\$ 597.411,38    | agosto/25   | dezembro/26 |
| Produto 2   | Aquisição de alimentos- Projetos CDS     | produtores atendidos  | 1.167      | R\$ 14.778,31  | R\$ 17.246.293,60 | setembro/25 | dezembro/26 |
| Produto 2.2 | Reembolso de despesas tributárias (1,5%) | porcentagem destinada | 1,50%      | R\$ 221,67     | R\$ 258.694,40    | setembro/25 | dezembro/26 |
| TOTAL       |                                          |                       | 3.859      | R\$ 30.016,65  | R\$ 57.929.825,00 |             |             |

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

| MÊS/ANO       | VALOR R\$                |
|---------------|--------------------------|
| Agosto/2025   | R\$ 40.424.837,00        |
| Setembro/2025 | R\$ 17.504.988,00        |
| <b>TOTAL</b>  | <b>R\$ 57.929.825,00</b> |

#### 11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD:

| CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA | DESCRIÇÃO             | VALOR PREVISTO    |
|-------------------------------|-----------------------|-------------------|
| 33.90.32                      | Aquisição de produtos | R\$ 57.929.825,00 |

#### 13. PROPOSIÇÃO:

Brasília/DF, na data da assinatura.

**SÍLVIO ISOPPO PORTO**  
Diretoria de Política Agrícola e Informações  
Diretor-Executivo

**JOÃO EDEGAR PRETTO**  
Diretor-Presidente

#### 14. APROVAÇÃO:

Brasília/DF, na data da assinatura.

**LILIAN DOS SANTOS RAHAL**  
Secretária Nacional de Segurança  
Alimentar e Nutricional



Documento assinado eletronicamente por **SÍLVIO ISOPPO PORTO**, **Usuário Externo**, em 24/09/2025, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO**, **Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Lilian dos Santos Rahal**, **Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional**, em 30/09/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17546040** e o código CRC **A961DB4F**.